



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 700, de 13 de abril de 2012.

Autoriza a alteração das metas financeiras de receitas e despesas constantes nos Anexos dos Programas e Ações do PPA, da LDO e a abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2012.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2012 (aprovado pela Lei nº 677/2011), um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 219.434,25 (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos) e um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil) nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

UNIDADE GESTORA 0 - PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento				Valor R\$
Órgão	04	Secretaria de Administração e Finanças		
Unidade	04.02	Departamento de Administração		
Programa	03	Administração Geral		
Ação	2.008	Manutenção da Administração Geral		
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres) Exercício		
		Corrente		
04.122.0003.2.008 - Manutenção da Administração Geral				
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				30.000,00

Detalhamento				Valor R\$
Órgão	04	Secretaria de Administração e Finanças		
Unidade	04.03	Departamento de Finanças		
Programa	00	Operações Especiais		
Ação	0.001	Contribuição para o PASEP		
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres) Exercício		
		Corrente		
28.846.0000.0.001 - Contribuição para o PASEP				
3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas				30.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	07	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
Unidade	07.03	Departamento de Desenvolvimento Rural	
Programa	23	Produtor Forte	
Ação	2.030	Manutenção do Desenvolvimento Econômico	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres) Exercício	
		Corrente	
20.606.0023.2.030 - Manutenção do Desenvolvimento Econômico			
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço P/ Distribuição			60.000,00
Gratuita			

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 120.000,00.

CREDITO ADICIONAL ESPECIAL:

UNIDADE GESTORA 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	06	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde	
Programa	11	Saúde para Todos	
Ação	2.019	Manutenção das Atividades do FMS	
Fonte	01495	Atenção Básica	
10.301.0011.2.019 - Manutenção das Atividades do FMS			
4.4.90.51 Obras e Instalações			219.434,25

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 219.434,25.

Art. 2º Para dar cobertura aos Créditos Adicionais Suplementar e Especial abertos no artigo anterior fica indicado como recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias e o excesso de arrecadação conforme demonstrado a seguir:

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES:

UNIDADE GESTORA 0 - PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade	05.03	Departamento de Esportes	
Programa	06	Promoção das Atividades Culturais	
Ação	2.017	Manutenção das Atividades Culturais	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres) Exercício	
		Corrente	
13.392.0006.2.017 - Manutenção das Atividades Culturais			
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			120.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 120.000,00.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

UNIDADE GESTORA 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA DA RECEITA	1.7.21.33.10.01.01
=====	=====
DESCRIÇÃO	PAB - Fixo
-----	-----
CODIGO FONTE	01495
-----	-----
DESCRIÇÃO FONTE	Atenção Básica
-----	-----
UNIDADE GESTORA	02 - Fundo Municipal de Saúde
-----	-----
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	219.434,25
-----	-----

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 219.434,25.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstradas nos artigos 1º e 2º nas Metas Financeiras de receitas e despesas dos Programas e Ações para o ano de 2012, constantes nos anexos da Lei nº 516/2009, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2010/2013.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores das alterações orçamentárias demonstradas nos artigos 1º e 2º nas Metas Financeiras de receitas e despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei nº 621/2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2012.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu Paraná em, 13 de abril de 2012.

Apreciação:

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 24/11/2017